

LEI Nº 869 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 24.192,55 (vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais e cinqüenta e cinco centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei correrão a conta daqueles que em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 865 de 26/12/02, na forma autorizada pelo § 8º do artigo 166 da Constituição Federal, c/c o caput do artigo 43 da Lei nº 4.320/64

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de fevereiro de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Umberto de Almeida Soares

Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO A LEI Nº 869 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>		
Construção de Muro de Contenção e Rede de Drenagem na Estrada da Glória (Alto)		
2007.154511901.010	4.4.90.51-02	24.192,55
TOTAL		24.192,55

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 14 de fevereiro de 2003.

Celso Rampini do Carmo